



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 851 DE 4 DE JUNHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE
SELVINO KERCHER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SELVINO KERCHER, a rua, por hora denominada, "rua sem saída", que interliga as Ruas João Alves e José Ramos, situada na Quadra 35, no perímetro urbano do município de Calmon.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 4 de junho de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal